



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Http://www.ifrn.edu.br/ - E-mail: proen@ifrn.edu.br – Fone (84)4005.0780

NOTA DE ESCLARECIMENTO 04/2012-PROEN/IFRN

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) vem a público informar que, diante da necessidade de cumprimento do Decreto Nº 7.824 da Presidência da República e da Portaria Normativa Nº. 18/2012 do Ministério da Educação, que regulamentam a Lei Nº. 12.711/2012, não será publicado hoje, 24/10/2012, o resultado da prova discursiva dos candidatos do ProITEC, conforme estabelecia o Edital Nº. 03/2012-PROEN/IFRN.

É relevante destacar que a referida e recente legislação normatiza as cotas de acesso às universidades e institutos federais e estabelece que, no mínimo, 50% das vagas ofertadas em seus cursos técnicos de nível médio sejam reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, reservando-se ainda metade deste percentual para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* e 57,81% das vagas destinadas aos estudantes da escola pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Depois de exauridas consultas e análises jurídicas, o IFRN, que já reserva metade do total de suas vagas em cursos técnicos e superiores de graduação para os estudantes da rede pública, terá que aplicar, aditiva e prontamente, as cotas étnicas e socioeconômica.

Em virtude da nova legislação educacional, será lançado até o dia 26/10/2012, um aditamento do Edital Nº. 03/2012-PROEN/IFRN, no qual serão apresentadas novas regras e prazos para a seleção, bem como um novo período para que os candidatos confirmem e/ou alterem seus dados relativos à etnia e à renda familiar.

Após essa etapa, será reprocessado o resultado das questões objetivas de todos os candidatos, reabilitando-os para a etapa da correção discursiva.

Desse modo, é importante que TODOS os candidatos que realizaram as provas do ProITEC, inclusive os não habilitados de acordo com a lista divulgada no dia 17/10, confirmem suas informações referentes à sua etnia e renda familiar, pois estas terão influência durante a habilitação e classificação no processo de ingresso discente.

Cabe tranquilizar cada um dos candidatos previamente habilitados para a etapa da correção da prova discursiva, uma vez que, em detrimento da possível habilitação de novos candidatos para cada curso/turno, nenhum candidato já habilitado será desabilitado.

Desde já, esta Pró-Reitoria coloca-se à disposição para outros esclarecimentos e informa que a publicação do aditamento edital será divulgada oficialmente no sítio eletrônico do IFRN (www.ifrn.edu.br) com as devidas orientações e informações oficiais.

Natal, 24 de outubro de 2012.

José de Ribamar Silva Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Víctor Varela F. M. de Oliveira
Coord. de Acesso Discente em Exercício